

## FATO RELEVANTE

### PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO PRÓPRIA

**ITAÚSA S.A.** (“Companhia” ou “Itaúsa”) (B3: ITSA3, ITSA4) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou Programa de Recompria de Ações de Emissão Própria para utilização no âmbito do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa e/ou permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, consoante faculdade prevista no item 3.5 do Estatuto Social e nos termos da Lei 6.404/76 (§§ 1 e 2º do artigo 30) e da Resolução CVM 77/22.

Dessa forma, a Companhia está autorizada a adquirir, no período de 13.05.2026 a 13.11.2027, até 5 milhões de ações preferenciais escriturais de emissão própria, sem valor nominal, competindo à Diretoria da Itaúsa definir a oportunidade e a quantidade de ações a ser efetivamente adquirida, dentro de prazo e limite estabelecidos.

No anexo constam as informações complementares dessa operação, requeridas pelo Anexo G da Resolução CVM 80/22.

São Paulo (SP), 11 de maio de 2026.

**ALFREDO EGYDIO SETUBAL**  
Diretor de Relações com Investidores

**ANEXO G DA RESOLUÇÃO CVM 80/22**  
**(Negociação de Ações de Própria Emissão)**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo aplicar parcela dos recursos existentes em Reservas de Lucros, na aquisição de ações preferenciais de emissão da Companhia, para utilização no âmbito do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa e/ou permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social.

Não são esperados efeitos econômicos materiais, considerando a quantidade de ações preferenciais de emissão da Companhia a serem adquiridas por meio do Programa de Recompra (até 5 milhões de ações preferenciais equivalente a 0,08354% do total de ações preferenciais em circulação) e o valor financeiro a ser dispendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Na data-base de 30.04.2026, a Companhia possui: (i) em circulação: 1.390.174.033 ações ordinárias e 5.985.089.396 ações preferenciais; e (ii) em tesouraria: 1.645.048 ações preferenciais.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

Até 5.000.000 de ações preferenciais escriturais, sem valor nominal.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

Não aplicável. A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável. As aquisições das ações preferenciais de emissão da Itaúsa serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores**

Não aplicável. As ações serão adquiridas exclusivamente na B3, a preço de mercado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

Não aplicável. A Itaúsa tem controle acionário definido e a quantidade máxima de ações a serem adquiridas é insuficiente para afetar a composição do seu controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022**

As operações serão realizadas na B3, não sendo possível identificar as contrapartes. A Itaúsa informa que as ações preferenciais a serem adquiridas não serão realizadas com partes relacionadas à Companhia.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

As ações preferenciais que forem adquiridas dentro do programa serão utilizadas no âmbito do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, que se destina à retenção de empregados e diretores e atração de novos talentos. As ações adquiridas ainda poderão permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. A decisão sobre a realocação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao Mercado.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

Prazo máximo de 18 meses (início em 13.05.2026 e término em 13.11.2027), cabendo à Diretoria da Itaúsa definir a oportunidade e a quantidade de ações preferenciais a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado para a operação.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

Itaú Corretora de Valores S.A., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP), CEP 04538-132.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022**

A aquisição das ações preferenciais de emissão da Itaúsa será realizada com recursos disponíveis em Reserva de Lucros.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

A Companhia possui reserva de liquidez, que assegura a execução do programa no limite aprovado, razão pela qual os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra dessas ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.